



PORTARIA PMS N  058/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
EXECU O DE CONTRATO”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAU , ESTADO DO PIAU , a Sra.
Maria Jos  de Sousa Moura, no uso de suas atribui es legais, que lhe confere a Lei
Org nica do Munic pio,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as
nomea es dos titulares dos cargos que comp em a estrutura organizacional da Prefeitura
Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execu o
referente ao Contrato do Preg o Eletr nico n  002/2023 – LOTE II - PRODUTOS
DESCART VEIS EM GERAL, conforme o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho
de 1993, tendo como objeto contratual “AQUISI O DE MATERIAL DE HIGIENE E
LIMPEZA E MATERIAIS DESCART VEIS EM GERAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL
E SUAS SECRETARIAS DO MUNIC PIO DE SANTANA DO PIAU  – PI.”

RESOLVE:

Art. 1  - Designar o servidor ROMARIO DE MOURA ROCHA, inscrito no CPF sob
o n  060.744.193-37, para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado.

Art. 2  - Determinar que o fiscal ora designado dever :

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro pr prio todas as
ocorr ncias   sua execu o, determinando o que for necess rio   regulariza o das faltas ou
dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo h bil, as decis es e as
provid ncias que ultrapassarem a sua compet ncia, nos termos da lei;

SECRET
SECRET
SECRET
SECRET
SECRET



SECRET

SECRET
SECRET
SECRET

SECRET
SECRET
SECRET

SECRET
EM BRANCO
SECRET

SECRET
SECRET
SECRET
SECRET
SECRET
SECRET

SECRET

SECRET
SECRET
SECRET

SECRET
SECRET
SECRET
SECRET

SECRET
SECRET
SECRET
SECRET



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA JOSE DE
SOUSA
MOURA:41158784368

Assinado de forma digital por
MARIA JOSE DE SOUSA
MOURA:41158784368
Dados: 2023.02.23 11:47:54
-03'00'

Maria José de Sousa Moura
Prefeita Municipal